

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO nº 171/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando que a Lei Municipal nº. 703/2015 em seu artigo 294 institui o dia 28 de outubro como dia do funcionário público municipal;

Considerando que a data de 30 de outubro restou instituída como o Dia do Comerciante, através da Lei Federal nº. 12.790/2013;

Considerando que os representantes do Sindicato dos Comerciantes e Câmara de Dirigentes Lojistas deste Município encaminharam ao Executivo Municipal ofício solicitando antecipação da referida data comemorativa para o dia 23 de outubro de 2017,

DECRETA:

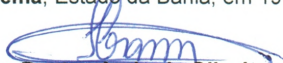
ART. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta, no dia 23/10/2017 (segunda-feira), antecipando as datas comemorativas declinadas.

ART. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

ART. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 19 de Outubro de 2017.


Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09